



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2014**

**TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, Nº 17/2014, PARA AQUISIÇÃO DE FRIOS CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, Órgão do Poder Legislativo com personalidade jurídica de direito interno, estabelecida à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.479.442/0001-01, sediada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, 279, Centro, Limeira, SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. (a) Maria Terezinha Pacheco, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], na qualidade de **CONTRATADA**. Resolvem rescindir amigavelmente o contrato primitivo datado de 13 de Agosto de 2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93, no disposto no art. 79, inciso II, bem como na cláusula décima, item 10.2 do Contrato nº 17/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** segundo dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A presente rescisão contratual se dá em virtude do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Limeira e a empresa **DENNYS RESTAURANTE LTDA - EPP** (Pregão nº 06/2015, Processo Administrativo nº 1745/2015), para fornecimento de coffe break e lanches para os vereadores e demais servidores nas sessões ordinárias e extraordinárias, razão pela qual não haverá mais a necessidade de "montagem" dos lanches anteriormente fornecidos. (Contrato nº 04/2015).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

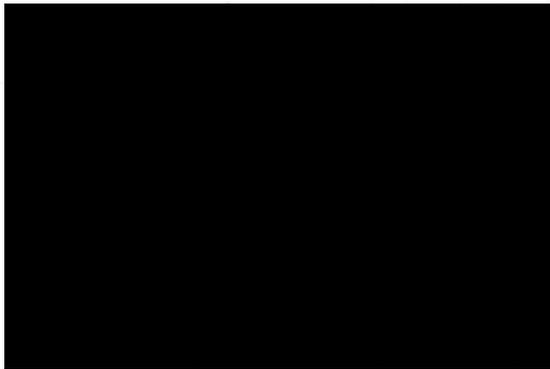
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no §1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

**4.2** Cabe esclarecer que não há valores a serem compensados, nem multas a serem pagas entre as partes envolvidas no presente distrato.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limeira, 01 de Junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Contratada:**



GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP  
MARIA TEREZINHA PACHECO  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**



SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITO  
CPF nº 



MARCIO BURATI GOMES  
CRF Nº 

